



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE

Penhora

Aos 04 dia do mês de 03 do ano de 2019, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, em cumprimento ao mandado retro, compareci ao endereço mencionado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz (a) de Direito da Vara JEC, e respectivo Cartório, nos autos do processonº 0007319-73/2018.8.26.0362, que Cristiane A. de Lima contra José B. Cunha Móveis Plan. preenchidas as formalidades passei a

proceder a penhora do seguinte bem:

Uma Coladeira de Borda com mesa estendida, marca maksuá, mod. CBC - ME, 1200, na cor azul, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Avaliada em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Em seguida deposei o (s) bem (ns) acima em mãos de José Batista Cunha

Que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça -

Depositário

Diligencias:-